



**PARECER ÚNICO nº 39/2016 (Protocolo SIAM 0593765/2016)
EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 217/2011(Protocolo SIAM
0347626/2011)**

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00452/1997/004/2009	SITUAÇÃO: Licença concedida
FASE DO LICENCIAMENTO: Exclusão de Parte de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação – REVLO		

EMPREENDEDOR: Delp Engenharia Mecânica S.A. Filial Vespasiano	CNPJ: 17.161.936/0008-73	
EMPREENHIMENTO: Delp Engenharia Mecânica S.A. Filial Vespasiano	CNPJ: 17.161.936/0008-73	
MUNICÍPIO: Vespasiano/MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD LAT/Y - 19° 42' 06" LONG/X -43° 54' 39,5" 69		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: --- - região da bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Córrego da Mata	
CÓDIGO: B-07-01-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial	CLASSE: 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENHIMENTO : Janusa Batista Maia Túlio Neymer Gomes Silva		REGISTRO: CREA-MG nº 60.572/D CREA-MG nº 67.107/D
RELATÓRIO DE VISTORIA : 123978/2016		DATA: 20/05/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva- Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
Daniela Teixeira Pinto Dias – Analista Jurídico	1.390.221-8	
De acordo: Daniel dos Santos Gonçalves Diretor Técnico SUPRAM CM	1.364.287-1	



1. Introdução

O empreendimento Delp Engenharia Mecânica S.A.- Filial Vespasiano - iniciou suas atividades no município de Vespasiano em 1974, se destinando a fabricação, recuperação/usinagem e montagem de máquinas e equipamentos leves e pesados e estruturas metálicas para indústrias siderúrgicas, cimenteiras e de mineração, dentre outras, utilizando know-how adquirido da SMS Demag AG.

Em 04/07/2011, a empresa obteve a renovação da licença de operação, Certificado REV-LO nº. 163/2011 – conforme processo administrativo nº. 00452/1997/004/2009 e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas com validade até 04/07/2017.

Em 14/04/2016 foi protocolado (R0160794/2016) nesta Superintendência ofício solicitando exclusão da condicionante do automonitoramento dos efluentes atmosféricos (condicionante nº 04 – chaminé do setor de afiamento (Material Particulado) – anexo II, do parecer único nº. 217/2011, Certificado REV-LO nº. 163/2011).

2. Discussão

Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes e sanar alguns questionamentos por parte de sua clientela, o empreendedor protocolou nesta Superintendência em 14/04/2016 (R0160794/2016), ofício solicitando exclusão do automonitoramento das emissões atmosféricas no item – Chaminé do Setor de Afiamento - da condicionante nº 04 do Certificado da Revalidação da Licença de Operação REV- LO - nº.163/2011, conforme termos abaixo:

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Delp Engenharia Mecânica S.A. Filial Vespasiano

4 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
<i>Chaminé de Jateamento de Granalha</i>	<i>Material Particulado – MP</i>	<i>Semestral</i> <i>Início: até 90 dias</i>
<i>Chaminé Unificada das Cabines de Pintura</i>	<i>Material Particulado (MP) e</i> <i>Compostos Orgânicos Voláteis</i> <i>(VOC)</i>	<i>Semestral (MP) e</i> <i>Bimestral (VOC)</i> <i>Início: até 90 dias</i>
<u><i>Chaminé do Setor de Afiamento</i></u>	<u><i>Material Particulado</i></u>	<u><i>Semestral</i></u> <u><i>Início: até 90 dias</i></u>



Para fundamentar a solicitação de exclusão da condicionante supracitada, o empreendedor alega que: “o processo de Afiamento foi desativado”.

3. Posicionamento da SUPRAM CM

Ao avaliar a solicitação de exclusão da condicionante imposta na REVLO nº 163/2011, a equipe técnica da Supram CM sugere **a exclusão de parte da condicionante número 04 (Efluentes Atmosféricos – Chaminé do Setor de Afiamento), anexo II do Parecer Único nº. 217/2011,** considerando os esclarecimentos a seguir descritos.

A equipe técnica da SUPRAM CM realizou vistoria no empreendimento no dia 20/05/2016, conforme consta no Auto de Fiscalização nº. 123978/2016, com a finalidade de constatar a desativação do setor de afiamento, o qual ficou comprovado nesta vistoria “*in loco*”.

O empreendedor tem cumprido satisfatoriamente as condicionantes relativas ao monitoramento atmosférico dentro dos prazos e dos padrões da legislação ambiental ao longo da vigência de sua licença ambiental.

Assim sendo, como a decisão de exclusão de condicionantes cabe exclusivamente ao COPAM, a equipe técnica da SUPRAM CM remete à Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas – URC/COPAM a sugestão para a deliberação da exclusão da condicionante supracitada.

4. Controle Processual

A solicitação de exclusão da condicionante supracitada foi protocolada em 14/04/2016, sob protocolo nº R0160794/2016, dentro do prazo para cumprimento da condicionante [prazo semestral].

Desta forma, entendemos tempestivo o pleito do requerente, merecendo assim, ser conhecido. Assim sendo, considerando o embasamento técnico para exclusão da condicionante, entendemos possível a exclusão de parte da condicionante nº 04 do Anexo II do Parecer Único 217/2011, para exclusão do monitoramento dos efluentes atmosféricos exclusivamente da Chaminé do Setor de Afiamento.

O pedido deve ser levado à URC do COPAM para deliberação sobre sua reconsideração nos termos do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

5. Conclusão

Diante do exposto, propomos a exclusão de parte da condicionante nº. 04 **(Efluentes Atmosféricos – Chaminé do setor de afiamento), anexo II do Parecer Único nº. 217/2011** da Revalidação da Licença de Operação REVLO- Certificado REV-LO nº. 163/2011 SUPRAM CM.

As considerações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam – Bacia do Rio das Velhas.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Delp Engenharia Mecânica S.A. Filial Vespasiano

4 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé de Jateamento de Granalha	Material Particulado – MP	Semestral
Chaminé Unificada das Cabines de Pintura	Material Particulado (MP) e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	Semestral (MP) e Bimestral (VOC)